



LEI N° 233-A/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023.

**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual — LOA para o exercício financeiro de 2024, da reformulação do Plano Plurianual do período 2022 a 2025 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual

— LOA para o exercício financeiro de 2024 e da reformulação do Plano Plurianual do período 2022 a 2025 — PPA do Município de Santa Luz, Estado do Piauí.

**Art. 2º** Os Projetos de Lei Orçamentária Anual — LOA para o exercício financeiro de 2024 e a reformulação do Plano Plurianual — PPA do período de 2022 a 2025, serão elaborados em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n° 4.320, de 17.03.1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Integram a presente Lei os Anexos estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 04.05.2000, Capítulo II, Seção II, Art. 4º.

**Parágrafo 1º.** As metas e as prioridades estabelecidas nesta Lei não encerram o assunto, podendo ser, quando da elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária Anual — LOA para o exercício financeiro de 2024 e a eventual reformulação do Plano Plurianual — PPA do período 2022 a 2025, ajustados, inseridos ou excluídos programas, projetos, atividades e metas programadas dos períodos por eles abrangidos, para atender novas exigências e demandas advindas e compatibilizar os orçamentos fiscais dos respectivos exercícios, com a finalidade de adequá-los a novas circunstâncias.

# ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SANTA LUZ PREFEITURA MUNICIPAL



**Parágrafo 2º** Alterações, ou ajustes, nos valores sugeridos para os elementos de despesa na Lei Orçamentária Anual - LOA não motivar reformulação do Plano Plurianual —

PPA. A reformulação somente será necessária de houver inclusão ou exclusão de Programa, Objetivo ou Investimento Plurianual, porque é preciso conciliar com o PPA do período 2022 a 2025 eventuais alterações decorrentes da LOA ou leis de crédito adicional ou, ainda, incluir, excluir ou alterar a unidade orçamentária responsável pela execução do programa, em função de lei que venha a alterar a estrutura administrativa da Prefeitura.

**Art. 4º** As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei compreendem:

- I — As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II — A estrutura e a organização do orçamento municipal;
- III — As diretrizes para do Plano Plurianual do período de 2022 a 2025;
- IV — As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- V — Disposições sobre o Orçamento da seguridade Social;
- VI — As disposições relativas às políticas de pessoal;
- VII — As disposições finais.

## I — DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 5º** As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Ações que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

I — A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Infraestrutura Urbana e Produção, objetivando o desenvolvimento em favor da melhor qualidade de vida da população urbana e rural, oferecendo instrumentos necessários para o pleno exercício da cidadania.

II — O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas de arrecadação;

III — O aumento da capacidade financeira de investimento;



IV — A modernização da ação governamental;

V — A austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Parágrafo único.** Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

## II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art. 6º** A Proposta Orçamentária será integrada por todos os quadros e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações recomendadas nas Resoluções da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 7º** A composição do Orçamento anual terá por base as estruturas organizacionais vigentes do Executivo e do Legislativo, agrupadas por áreas afins, se necessário, e a distribuição dos dispêndios previstos obedecerá à classificação quanto à natureza da despesa e funcional-programática, como estabelecido nas normas mencionadas no artigo anterior, e discriminadas por unidades orçamentárias.

§ 1º Cada unidade orçamentária detalhará a despesa por sua natureza, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa em seu menor nível, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, e de acordo com sua competência para gerir valores:

- 1 — Pessoal e encargos sociais;
- 2 — Juros e encargos da dívida;
- 3 — Outras despesas correntes;
- 4 — Investimentos;
- 5 — Inversões financeiras; 6
- Amortização da dívida;
- 7 — Reserva de contingência.

§ 2º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 será apresentada utilizando as classificações orçamentárias dispostas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, condensadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**



§ 3º - O programa de trabalho do governo será detalhado por função, subfunção, projeto ou atividade e operação especial, agrupados por áreas afins em cada unidade orçamentária, na forma estabelecida no Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

§ 4º - O Poder Legislativo Municipal fará a adequação da sua estrutura organizacional para composição do orçamento anual.

**Art. 8º** Para os efeitos desta Lei, os termos que detalhar a dotação orçamentária devem ter o seguinte entendimento:

I — Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, referidas no art. 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dispostas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações;

II — Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

III — Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

IV — Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

V — Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

# ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SANTA LUZ PREFEITURA MUNICIPAL



**Art. 9º** As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas na forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

**Art. 10º** O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, com destaque dos fiindos especiais.

**Art. 11º** As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas quando o índice de inflação do mesmo período o justificar.

**Art. 12º** O Município obedecerá às seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2024, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2024, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV — No mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício considerando-se, para esse efeito, o estabelecido no artigo 26 da Lei 14.113, de 25/12/2020;

V — Para atingir o mínimo de 70% dos recursos anuais totais da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial, como definido na Lei 14.276, de 27/12/2021.

VI — O Município poderá remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos nos incisos IV e V desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social,

# ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SANTA LUZ PREFEITURA MUNICIPAL



desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, observado o disposto no inciso VII a seguir.

VII — No mínimo 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação Valor Aluno Ano Total — VAAT, serão aplicados em despesas de capital, como definido ao artigo 27 da Lei 14.113, de 25/12/2020;

VIII — A proposta orçamentária para a Câmara Municipal não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no Artigo 29-A da Constituição Federal, parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159;

IX — O montante da reserva de contingência estabelecida no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, corresponderá a no máximo 2,00% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cuja forma de utilização está estabelecida no Anexo de Riscos Fiscais — Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

## III - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 13º** O Plano Plurianual poderá ser alterado para a inclusão, ou adequação de ações orçamentárias e de suas metas decorrentes de novos programas de governo, e necessários ao desenvolvimento municipal, por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

**Parágrafo único.** A alteração da programação orçamentária e do fluxo financeiro de cada Programa do Plano Plurianual ficará condicionada a informação prévia pelos respectivos gestores do grau de alcance das novas metas fixadas, e não poderão ser incluídas no Projeto ações com objetivos inalcançáveis, para não descaracterizar o planejamento, e por representar situação estranha a realidade dos fatos.

**Art. 14º** A classificação dos gastos públicos no Plano Plurianual seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do MOG, publicada no DOU de 15 de abril de 1999, e suas alterações, a fim de que o setor público possa traduzir sua atuação em programas definidos segundo os objetivos de cada unidade orçamentária da Prefeitura e, para efeito de classificação dos gastos pleiteados, as funções e as subfunções representarão os níveis máximos de agregação do gasto.



**Art. 15º** As ações do Poder Executivo que integrarem o Plano Plurianual, resultando em bens e serviços postos à comunidade, deverão ser organizados levando em conta o equilíbrio entre custo, qualidade e prazo, e objetivando melhorar o desempenho gerencial da administração pública, tendo como elemento básico a definição de responsabilidade pelos custos e pelos resultados.

**Art. 16º** O plano Plurianual deve permitir a avaliação, pelos gestores, do desempenho dos programas em relação aos objetivos e metas especificados, oferecendo elementos para que as ações do controle interno e externo possam relacionar a execução física e financeira dos programas aos resultados da atuação da Prefeitura, dando maior transparência à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos.

**Art. 17º** As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade serão agrupadas em Programas Finalísticos.

**Art. 18º** As ações integrantes do Plano Plurianual que resultaram em despesas de natureza administrativa e outras que se destinarem a alcançar os objetivos dos Programas Finalísticos, e os de gestão de políticas públicas, mas não podendo, no momento, ser apropriadas aos programas como, por exemplo, a manutenção e conservação de bens, a manutenção de serviços de utilidade pública, a manutenção de serviços de administração geral, a administração de recursos humanos, serão agrupadas em Programas Administrativos.

**Art. 19º** Poderão integrar, ainda, o Plano Plurianual as ações que resultarem em despesas que não contribuem para o ciclo produtivo, nem para o alcance de seus objetivos, as denominadas Operações Especiais, não obrigatórias na composição do plano, como as despesas relativas à dívida, as transferências, os ressarcimentos, as indenizações e outras afins que representam agregações neutras.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 20º** Para estimar a Receita a ser arrecadada no exercício de 2024, serão considerados os valores do Demonstrativo da Receita dos exercícios financeiros anteriores, podendo haver ajustes resultantes das alterações da política fiscal e monetária oficial e das modificações da legislação tributária, dentre outros aspectos, observando o equilíbrio entre receitas e despesas, como recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea

a. Para assegurar o equilíbrio da programação orçamentária, o Poder Executivo poderá: I — Alterar metas e compatibilizar receitas e despesas no Projeto de Lei do PPA;

# ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SANTA LUZ PREFEITURA MUNICIPAL



II — Corrigir os valores da receita e despesa no decorrer do exercício financeiro, de acordo com os Índices oficiais dos governos Estadual e Federal;

III — Incluir no Projeto de Lei Orçamentária Anual — LOA os gastos e os objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal no exercício de 2024 as propostas do Plano Plurianual — PPA, do período de 2022 a 2025, como previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, estabelecendo as medidas.

IV— Transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos de suas competências ou atribuições relacionadas à organização e ao funcionamento da administração municipal, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, não alterando os valores aprovados na Lei Orçamentária de 2024 e não implicando aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos.

**Art. 21º** O Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa, instrumento componente da Lei Orçamentária Anual — LOA, se constitui instrumento auxiliar do controle da execução orçamentária, não caracterizando alteração do orçamento os ajustes entre elementos de despesa da mesma origem de uma mesma unidade orçamentária, nem a criação de outros elementos de despesa necessários à execução orçamentária no decorrer do exercício, obedecendo as diretrizes da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e suas alterações

**Art. 22º** No cumprimento do que recomenda o Art. 100 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000, será incluída no orçamento, nos elementos de despesa 3.1.90.91.00 — Sentenças judiciais e 3.3.90.91.00 — Sentenças Judiciais, verba necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2023.

**Art. 23º** Poderá ocorrer limitação de empenho e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, como renunciado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

**Art. 24º** Se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal previstas, sobrevindo a hipótese do disposto no artigo 23, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de recursos

# ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SANTA LUZ PREFEITURA MUNICIPAL



indisponíveis para empenho e movimentação financeira após análise dos gestores de recursos dos órgãos municipais, fixando-se por decreto o montante de indisponibilidade que caberá a cada órgão, preservando as dotações referentes ao pagamento das obrigações constitucionais de pessoal, encargos sociais e previdenciários.

**Art. 25º** Cumprindo o estabelecido no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, ocorrendo insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

- I — Obras ainda não iniciadas;
- II — Contratação de Pessoal;
- III — Equipamentos e materiais permanentes;
- IV — Serviços e material de consumo para o aumento da ação do governo municipal;
- V — Gastos com cultura;
- VI — Gastos com esportes;
- VII — Serviços e materiais de consumo para a manutenção da ação do governo municipal.

**Art. 26º** Cessada a causa da limitação de empenho e movimentação financeira a que se referem os artigos 23 e 24, total ou parcialmente, a recomposição das dotações cujos empenhos tenham sido limitados será feita de forma proporcional ao comportamento da recuperação das receitas.

**Art. 27º** O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, para fins de elaboração da sua proposta parcial de orçamento, até o dia 30 de junho, as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 28º** A Câmara Municipal, com fundamentos nas estimativas das receitas orçamentárias para o exercício subsequente, encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho, a proposta do seu orçamento para fins de incorporação ao orçamento geral do Município.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**



**Art. 29º** A proposta orçamentária da Câmara Municipal deve conter os elementos de despesa 3.2.00.00.00 — Juros e Encargos da Dívida, e 4.6.00.00.00 — Amortização da Dívida, e seus desdobramentos apropriados, no valor do débito previdenciário gerado pela Câmara Municipal, de responsabilidade do Poder Legislativo, apurado nas negociações de dívida com o INSS, ficando o Poder Executivo . autorizado a descontar da parcela do repasse do duodécimo o equivalente ao valor da prestação acordada com o INSS vencendo no mês do repasse, em cumprimento do que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Parecer resultante do Processo TCE-08926/10.

**Art. 30º** A execução da Lei orçamentária para 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas à sua execução, como previsto na Constituição Federal e regulamentado na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), capítulo IX, Seção I, artigos 48, 48-A e 49.

**Parágrafo único.** Serão divulgados na Internet, nos termos da Lei Federal 9.755/98, de 16.12.1998 e Instrução Normativa nº 28, de 05 de maio de 1999, do Tribunal de Contas da União, ao menos:

I - Pelo Poder Executivo:

- a) Até o dia 31 de janeiro de 2024, a Lei orçamentária para o exercício financeiro;
- b) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2024;
- c) Até o dia 30 de abril de 2025, o balanço geral do

Município.II — Pela Câmara Municipal:

- a) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2024;

**Art. 31º** Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo selecionará do elenco estabelecido no Plano Plurianual as prioridades a serem incluídas como despesas de investimentos, classificando-as como projetos, sempre considerando a capacidade financeira do Município.

**Art. 32º** Os objetivos básicos da Administração Pública Municipal a serem contemplados na Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 se constituem, também, das diretrizes e metas constantes do Plano Plurianual do período de 2022 a



**Art. 33º** As operações de crédito a longo prazo terão finalidade específica de investimento.

**Art. 34º** Nenhum investimento poderá ser feito sem que esteja previsto na Lei Orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esse fim, mesmo constando o projeto ou atividade no Plano Plurianual de Investimentos.

**Art. 35º** Os investimentos já iniciados terão prioridade sobre os novos, e os gastos *comestes* últimos não poderão ocorrer à conta de anulação de dotações dos projetos já em andamento.

**Art. 36º** Não poderão ser incluídas na Lei Orçamentária e suas alterações despesas à conta de "Investimentos em Regime de Execução Especial", ressalvados os casos de calamidade pública, previstos na legislação vigente.

#### V — DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 37º** A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, assistência social e, se o Município vier a optar pelo Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas nesta lei, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

**Art. 38º** Se o Município vier a optar pelo Regime Próprio de Previdência Social — RPPS obedecerá ao disposto na Portaria MPS 21, de 1 6.01.2013, alterando a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008.

**Parágrafo único** — Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total.

**Art. 39º** Os serviços básicos de saúde e de assistência social serão prestados a quem deles necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - Proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - Amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - Promoção da integração ao mercado de trabalho;



IV - Habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

#### **VI — DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE PESSOAL**

**Art. 40º** A política de pessoal do Governo será exercida em obediência à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101 , ficando os Poderes *Executivo e Legislativo* autorizados para adequação, regularização e equilíbrio do quadro funcional, a adotar as seguintes medidas:

I — Demissão de servidores mantidos irregularmente nos seus quadros;

II - A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, respeitada a legislação vigente;

III — Contratação temporária para suprir eventuais necessidades de servidores, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, respeitada a legislação vigente;

IV — Terceirização de mão-de-obra para os serviços de vigilância, de conservação, limpeza, bem como de serviços especializados ligados à atividade-meio do Poder Executivo.

V Proceder a concurso público para suprir necessidade de pessoal e para ocupação permanente dos cargos providos em caráter temporário, respeitada a legislação vigente;

VI — Proceder ao reajuste salarial, e a concessão de outras vantagens, nos termos da legislação pertinente, principalmente o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal, que recomenda a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**Art. 41º** O pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais, terá prioridade sobre os custos de novos projetos.

#### **VII— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42º** Os projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão encaminhados à Câmara Municipal e devolvidos para sanção nos prazos estabelecidos pelo artigo 13, incisos I, II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí:

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**



I - No dia 1º (primeiro) de agosto de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - No dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024, a Lei do Orçamento Anual e a Lei do Plano Plurianual.

**Parágrafo único.** Uma vez que ninguém pode se escusar de cumprir a lei alegando que não a conhece, a não devolução dos projetos de lei de que trata este artigo nos prazos regulamentares será considerada como aquiescência do Poder Legislativo aos referidos projetos, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar a sanção, promulgação e publicação, como requisito indispensável à sua validade e à obrigatoriedade da observância dos seus preceitos, como estabelecido no § 7º do Art. 66 da Constituição Federal.

**Art. 43º** Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea e.

**Art. 44º** As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais e sucessivas, nos prazos previstos pela Emenda Constitucional nº 25.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal encaminhará os seus balancetes, balanços e demonstrativos do exercício financeiro de 2024 ao órgão de contabilidade do

Município até 30 dias após o mês de competência, tempo hábil para fins de incorporação ao Balanço Geral do Município, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado na Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único, e nos termos do art. 2º e do art. 74, parágrafo 2º, da Resolução TCE 09, de 08.05.2014 e resoluções subsequentes.

**Art. 45º** Para pôr em prática o incentivo ao desenvolvimento do Município e dar melhor atendimento à população, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar despesas com órgãos de outros níveis de governo, e com entidades privadas, em ações que o Município não tenha competência institucional e condições materiais para executá-las,

# ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SANTA LUZ PREFEITURA MUNICIPAL



mas que são indispensáveis à estabilidade social e ao bem estar da comunidade, as quais serão concretizadas mediante instrumentos legais específicos, ficando autorizadas as formalizações através de convênios, quando necessários.

**Art. 46º** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

III — Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VI desta Lei.

IV - Efetuar remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários, no âmbito de seus respectivos órgãos, elementos de despesa e projetos e atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2024;

V - Assinar convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de projetos e atividades constantes do orçamento municipal, ou previstos em créditos especiais abertos ou em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Estender-se ao Poder Legislativo as prerrogativas dos incisos IV e V deste artigo.

**Art. 47º** Visando o desenvolvimento do associativismo, o Governo Municipal poderá fazer parcerias ou contratações com associações comunitárias para a execução de obras e prestação de serviços.

**Art. 48º** O Município poderá conceder ajuda financeira às entidades legalmente constituídas, desde que cadastradas nos órgãos próprios e que apresentem seus planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos.

**Parágrafo único.** A ajuda a ser concedida, que poderá consistir em transferências de recursos a entidades públicas e privadas, dar-se-á na forma de subvenção ou auxílio e, ainda como condições e exigências para receber os recursos, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, an. 4º, inciso I, alíneas “e” e

# ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SANTA LUZ PREFEITURA MUNICIPAL



“P”, as entidades beneficiadas sujeitar-se-ão à ação fiscalizadora do Governo Municipal e ao acompanhamento das ações dessas entidades para que apresentem o melhor resultado possível dentro de cada área.

**Art. 49º** O Governo Municipal prestará assistência social individual ou coletivamente à pessoa ou grupo social que se encontre em situação de risco, abaixo da linha de pobreza, ou em condições de vulnerabilidade.

**Parágrafo único.** Para as finalidades do disposto no caput deste artigo, será considerado abaixo da linha de pobreza o indivíduo ou a família que não possui condições de obter todos os recursos necessários para satisfazer as necessidades básicas mínimas de subsistência.

**Art. 50º** A assistência social a que se refere o artigo anterior tem caráter de complementaridade, e de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e poderá ser feita através de despesas com:

- I — Cesta de alimentos a pessoas carentes;
- II — Restaurantes ou hospedarias populares para pessoas em trânsito pelo Município;
- III — Aluguel de veículos, passagens de ônibus e transportes em geral;
- IV — Aquisição de medicamentos, quando os serviços de saúde do Município não possam disponibilizar pelos meios usuais de atendimento;
- V — Contas de água e luz quando a pessoa necessitada esteja em risco de ser privada daqueles serviços;
- VI — Emissão de documentos pessoais;
- VII — Indenização de despesas realizadas por pessoas situadas abaixo da linha de pobreza que, em trânsito por outras cidades, venham a fazer gastos em regime de excepcionalidade com compra de medicamentos, compra de passagens, pagamento de alimentação e pagamento de hospedagem;
- VIII — Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas carentes, de pequenos valores, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificáveis explicita ou implicitamente nas despesas acima.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

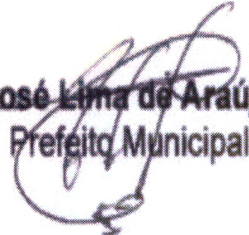


IX Outras despesas que, mesmo não estando previstas nesta Lei, sejam compatíveis com o estado de carência da pessoa ou grupo que dela esteja a necessitar.

Parágrafo único. Para atender a finalidade do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a enviar para a Câmara Municipal a relação dos beneficiados pelo respectivo artigo.

**Art. 51º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

  
**José Lima de Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS OBRIGATORIA DE CARATER CONTINUADO
2	PPESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO DO SERVIDOR
4	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
5	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS
6	DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL
7	APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVTMENTO DO ENSINO
8	GASTOS E SERVIÇOS PÚBLICOSDE SAUDE
9	ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
10	DEMAIS DESPESAS QUE CONSTITUEMOBRIGAÇÃO LEGAL
11	FUNDEB FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESP DA ED BASICA E VALOR DOS PROF DO MAGISTÉRIO
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	953.415,36
	010101	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							
		2002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	33.534,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							
		2002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Total Geral do Programa: 986.949,36**

**PREFE. M. UN. MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0002	GESTÃO PÚBLICA

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	445.331,52
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3		
									DESPESAS CORRENTES
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	6.706,80
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	26.827,20
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
		1044	AQUISIÇÃO DE IMOVÉL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	30.851,28
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2004	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	1.966.667,04
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	24.494,40
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	81.648,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
749	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ		100	34.992,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
749	Outras vinculações de transferências			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ		100	69.984,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ		100	1.166,40
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ		100	14.413,60
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
2056	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	44.264,88
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2078	ENCARGOS COM A APPM		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	6.706,80
020501	SEC MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
1044	AQUISIÇÃO DE IMOVÉL		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	177.059,52
020501	SEC MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	13.413,60
020501	SEC MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	5.832,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	182.424,96
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2046	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL OE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	13.413,60
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2046	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL OE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	171.694,08
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISMO		
2010	MANUT DA SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

**PREFE. MURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	6.706,80
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISMO					
2010	MANUT DA SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO					
04	Administração					
122	Administração Geral					
500	Recursos não vinculados de impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	13.413,60
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISMO					
2029	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO					
04	Administração					
122	Administração Geral					
500	Recursos não vinculados de impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100	26.827,20
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1031	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS- CENTRO DE REF ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
500	Recursos não vinculados de impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100	1.166,40
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1031	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS- CENTRO DE REF ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
04	Recursos vinculados à Assistência Social					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100	219.283,20
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1031	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS- CENTRO DE REF ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social					
04	Recursos vinculados à Assistência Social					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100	6.706,80
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2045	DISTRIBUIÇÃO DE KIT GESTANTE					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100	22.803,12
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2047	COMEMORAÇÃO OE DATAS FOLCLORICAS, HISTORICAS E RELIGIOSAS					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100	6.706,80
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2049	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						

**PREFE. MURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	315.511,20
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2053	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não vinculados de impostos		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	13.413,60
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2053	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não vinculados de impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	27.497,88
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
04	Recursos vinculados à Assistência Social		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	2.982,72
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
04	Recursos vinculados à Assistência Social		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	49.630,32
021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2073 IGD PBF - ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
04 Recursos vinculados à Assistência Social		
3 DESPESAS CORRENTES		
-----		
0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	4.024,08
021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2073 IGD PBF - ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
04 Recursos vinculados à Assistência Social		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----		
		<b>6.074.569,84</b>

**Programa Descrição**  
**0003 DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	105.967,44
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
2005	PUBLICAÇÃO DE A TOS OFICIAS DO PODER EXECUTIVO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de impostos								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
									<b>105.967,44</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0005	CONTROLE INTERNO

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	81.822,96
		020201	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		2007	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
			04	Administração						
				124	Controle Interno					
					500	Recursos não vinculados de impostos				
					00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	2.682,72
		020201	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		2007	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
			04	Administração						
				124	Controle Interno					
					500	Recursos não vinculados de impostos				
					00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----										

**Total Geral do Programa: 84.505,68**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0006	GESTÃO FINANCEIRA

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	645.194,16
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
	2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		04	Administração						
		123	Administração Financeira						
		500	Recursos não vinculados de impostos						
		00	Recursos Ordinários						
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	13.413,60
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
	2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		04	Administração						
		123	Administração Financeira						
		500	Recursos não vinculados de impostos						
		00	Recursos Ordinários						
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	40.613,40
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
	2071	MANUTENÇÃO DA DIVIDA INTERNA							
		04	Administração						
		123	Administração Financeira						
		500	Recursos não vinculados de impostos						
		00	Recursos Ordinários						
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	281.685,60
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2071	MANUTENÇÃO DA DIVIDA INTERNA		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>980.906,76</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0009	DESENVOLVIMENTO RURAL

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	19.970,35
	020501	SEC MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
	2016	INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRICOLA	20	Agricultura					
			606	Extensão Rural					
			500	Recursos não vinculados de Impostos	00				
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	26.827,20
	020501	SEC MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
	2017	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	20	Agricultura					
			606	Extensão Rural					
			500	Recursos não vinculados de Impostos	00				
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	107.308,80
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
	1013	OBRAS DE CALÇAMENTO	15	Urbanismo					
			451	Infra-Estrutura Urbana					
			500	Recursos não vinculados de Impostos	00				
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	33.534,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1027	PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS		
17	Saneamento		
511	Saneamento Básico Rural		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	67.068,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1038	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO D'AGUA		
17	Saneamento		
511	Saneamento Básico Rural		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	116.640,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1038	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO D'AGUA		
17	Saneamento		
511	Saneamento Básico Rural		
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	40.240,80
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES		
17	Saneamento		
511	Saneamento Básico Rural		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	116.640,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES					
17	Saneamento					
511	Saneamento Básico Rural					
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	210.593,52
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
2077	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA					
17	Saneamento					
511	Saneamento Básico Rural					
500	Recursos não vinculados de impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	45.606,24
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
2077	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA					
17	Saneamento					
511	Saneamento Básico Rural					
500	Recursos não vinculados de impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
<b>Total Geral do Programa:</b>						<b>784.428,91</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0010	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	39.074,40
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS						
			12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	291.600,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS						
			12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
					570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses v			
						01	Recursos vinculados à Educação		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	233.280,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS						
			12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
					571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados			
						01	Recursos vinculados à Educação		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	583,20
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
		1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
		12	Educação			
		361	Ensino Fundamental			
		576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			
		01	Recursos vinculados à Educação			
			4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	1.166,40
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
		1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
		12	Educação			
		361	Ensino Fundamental			
		599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
		01	Recursos vinculados à Educação			
			4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	116.640,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
		1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES			
		12	Educação			
		361	Ensino Fundamental			
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses v			
		01	Recursos vinculados à Educação			
			4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	116.640,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
		1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES			
		12	Educação			
		361	Ensino Fundamental			
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados			
		01	Recursos vinculados à Educação			
			4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	11.664,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE U. ESCOLARES - FUNDEB					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
500	Recursos não vinculados de impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	291.600,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE U. ESCOLARES - FUNDEB					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses v					
01	Recursos vinculados à Educação					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	116.640,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE U. ESCOLARES - FUNDEB					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados					
01	Recursos vinculados à Educação					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ				100	11.664,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE U. ESCOLARES - FUNDEB					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação					
01	Recursos vinculados à Educação					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ					100	58.320,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE U. ESCOLARES - FUNDEB						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
599	Outros Recursos Vinculados à Educação						
01	Recursos vinculados à Educação						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ					100	1.094.491,44
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ					100	26.827,20
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ					100	45.489,60
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
599	Outros Recursos Vinculados à Educação						
01	Recursos vinculados à Educação						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ			100	5.832,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
599	Outros Recursos Vinculados à Educação				
01	Recursos vinculados à Educação				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
-----					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ			100	583,20
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROETE				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses v				
01	Recursos vinculados à Educação				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ			100	110.808,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
2027	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alin				
01	Recursos vinculados à Educação				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ			100	10.730,88
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
2032	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
500	Recursos não vinculados de impostos				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	158.280,48
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
550	Transferência do Salário-Educação		
01	Recursos vinculados à Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	16.096,32
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
550	Transferência do Salário-Educação		
01	Recursos vinculados à Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	136.818,72
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apc		
01	Recursos vinculados à Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	7.231,68
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apc		
01	Recursos vinculados à Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0003	FUNDEB	020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA	100	1.166,40
		1001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA		
		12	Educação		
		361	Ensino Fundamental		
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
		01	Recursos vinculados à Educação		
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----					
0003	FUNDEB	020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA	100	10.497,60
		1001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA		
		12	Educação		
		361	Ensino Fundamental		
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
		01	Recursos vinculados à Educação		
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----					
0003	FUNDEB	020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA	100	200.620,89
		2006	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% EJA		
		12	Educação		
		366	Educação de Jovens e Adultos		
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		01	Recursos vinculados à Educação		
		3	DESPESAS CORRENTES		
-----					
0003	FUNDEB	020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA	100	15.140,57
		2006	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% EJA		
		12	Educação		
		366	Educação de Jovens e Adultos		
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
		01	Recursos vinculados à Educação		
		3	DESPESAS CORRENTES		
-----					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0003	FUNDEB	100	225.348,48
020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA		
2014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% EJA		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01	Recursos vinculados à Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDEB	100	52.488,00
020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA		
2014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% EJA		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01	Recursos vinculados à Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0003	FUNDEB	100	2.449,44
020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA		
2014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% EJA		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
01	Recursos vinculados à Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDEB	100	233,28
020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA		
2014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% EJA		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
01	Recursos vinculados à Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0003 FUNDEB	100	758.110,13
020602		
FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA		
2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO - FUNDEB 30%		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 Recursos vinculados à Educação		
3 DESPESAS CORRENTES		
-----		
0003 FUNDEB	100	40.240,80
020602		
FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA		
2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO - FUNDEB 30%		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 Recursos vinculados à Educação		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----		
0003 FUNDEB	100	176.126,40
020602		
FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA		
2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO - FUNDEB 30%		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
01 Recursos vinculados à Educação		
3 DESPESAS CORRENTES		
-----		
0003 FUNDEB	100	583,20
020602		
FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA		
2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO - FUNDEB 30%		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
01 Recursos vinculados à Educação		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0011	FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	16.096,32
		021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISMO							
		1007	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL							
		13	Cultura							
		392	Difusão Cultural							
		500	Recursos não vinculados de impostos							
		00	Recursos Ordinarios							
		4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----										
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	2.682,72
		021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISMO							
		2055	INCENTIVO E REVITALIZAÇÃO DE GRUPOS E EVENTOS FOLCLORICOS							
		13	Cultura							
		392	Difusão Cultural							
		500	Recursos não vinculados de impostos							
		00	Recursos Ordinarios							
		3	DESPESAS CORRENTES							
-----										

**Total Geral do Programa: 18.779,04**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0012	ENSINO INFANTIL

Ações					Meta	Valor	
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	FonGrupo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ						
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		1008	CONST AMPL REF DE ESCOLAS E CENT ENS INFANTIL E CRECHES				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					500	Recursos não vinculados de impostos	
					00	Recursos Ordinarios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ						
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		1008	CONST AMPL REF DE ESCOLAS E CENT ENS INFANTIL E CRECHES				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
					01	Recursos vinculados à Educação	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ						
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		1008	CONST AMPL REF DE ESCOLAS E CENT ENS INFANTIL E CRECHES				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses v	
					01	Recursos vinculados à Educação	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
-----							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ					100	4.024,08
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2030	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DO ENSINO INFANTIL				
		12	Educação				
		365	Educação Infantil				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		00	Recursos Ordinarios				
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ					100	24.144,48
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
		12	Educação				
		365	Educação Infantil				
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
		01	Recursos vinculados à Educação				
				3	DESPESAS CORRENTES		
-----							
0003	FUNDEB					100	1.166,40
	020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA					
		1001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA				
		12	Educação				
		365	Educação Infantil				
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
		01	Recursos vinculados à Educação				
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----							
0003	FUNDEB					100	11.664,00
	020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA					
		1001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA				
		12	Educação				
		365	Educação Infantil				
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
		01	Recursos vinculados à Educação				
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

0003 F U N D E B					100	4.665,60
020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA					
2076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
01	Recursos vinculados à Educação					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0003 F U N D E B					100	316.466,95
020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA					
2076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
01	Recursos vinculados à Educação					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0003 F U N D E B					100	6.998,40
020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA					
2076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
01	Recursos vinculados à Educação					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0003 F U N D E B					100	56.570,40
020602	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA					
2076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
01	Recursos vinculados à Educação					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

0003 FUNDEB	100	4.082,40
020602 FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA		
2076 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
01 Recursos vinculados à Educação		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa: 3.783.860,58**

**0013 PROMOVENDO A CULTURA POPULAR**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	87.188,40
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISMO								
2050	FESTAS POPULARES								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	24.144,48
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISMO								
2055	INCENTIVO E REVITALIZAÇÃO DE GRUPOS E EVENTOS FOLCLORICOS								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 111.332,88**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0014	LEITURA AO ALCANCE DE TODOS

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	1.166,40
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
	1012	INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinarios			4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	116.640,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
	1012	INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses v					
			01	Recursos vinculados à Educação			4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	116.640,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
	1012	INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados					
			01	Recursos vinculados à Educação			4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0016	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS DA CIDADE

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	26.827,20
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
	1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAUDE	26	Transporte					
			782	Transporte Rodoviário					
			500	Recursos não vinculados de Impostos	00				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	20.120,40
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISMO							
	1035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	27	Desporto e Lazer					
			812	Desporto Comunitário					
			500	Recursos não vinculados de Impostos	00				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	66.397,32
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISMO							
	1036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	27	Desporto e Lazer					
			812	Desporto Comunitário					
			500	Recursos não vinculados de Impostos	00				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	20.321,60
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISMO		
1036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	6.706,80
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISMO		
1036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	100	26.827,20
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISMO		
1037	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>167.200,52</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0017	RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	2035	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	100	100.602,00
								500	Recursos não vinculados de Impostos		
								00	Recursos Ordinarios		
								3	DESPESAS CORRENTES		
-----											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2035	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	100	1.166,40
								500	Recursos não vinculados de Impostos		
								00	Recursos Ordinarios		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2035	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	100	292.766,40
								700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
								00	Recursos Ordinarios		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----											
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>394.534,80</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição
0018	LIMPEZA PÚBLICA

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	603.612,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
	2036	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA							
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 603.612,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0020	URBANIZAÇÃO

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1016	IMPLANTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	15	Urbanismo	100	53.654,40
			452	Serviços Urbanos	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	00		
							Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1017	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO	15	Urbanismo	100	1.137.240,00
			451	Infra-Estrutura Urbana	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	00		
							Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1019	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS	15	Urbanismo	100	6.706,80
			452	Serviços Urbanos	500	Recursos não vinculados de Impostos	00		
							Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ		100	26.827,20
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1020	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MERCADOS E FEIRAS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ		100	13.413,60
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIRO CENTRAL			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ		100	33.534,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1023	ELETRIFICAÇÃO URBANA			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ		100	13.413,60
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	295.099,20
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	15	Urbanismo						
452	Serviços Urbanos	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União						
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	466.560,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	15	Urbanismo						
452	Serviços Urbanos	706	Transferência Especial da União						
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>2.046.448,80</b>

Programa	Descrição	Meta	Valor
<b>0021</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	26.827,20
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
1026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS	15	Urbanismo						
452	Serviços Urbanos	500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>26.827,20</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0022	TRÂNSITO URBANO										
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1015	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CASAS POPULARES	16	Habitação	482	Habitação Urbana	100	26.827,20
							500	Recursos não vinculados de Impostos			
							00	Recursos Ordinarios	4		
-----											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1029	IMPLANTAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	100	16.096,32
							500	Recursos não vinculados de Impostos			
							00	Recursos Ordinarios	4		
-----											
										<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>42.923,52</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0023	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	2.176.210,80
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
	2037	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Saúde					
			301	Atenção Básica					
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	58.320,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
	2037	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Saúde					
			301	Atenção Básica					
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	5.832,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAUDE	10	Saúde					
			301	Atenção Básica					
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									























**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0026	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							100	22.803,12
	021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2083	ENCARGOS DE PESSOAS CARENTES						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							100	18.779,04
	021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2085	PROG. DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO DA PESSOA COM						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência ao Portador de Deficiência				
					500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									

**Total Geral do Programa: 41.582,16**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0027	PROTECAO SOCIAL BASICA

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							100	53.654,40
	021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2048	SCFV - MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC						
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
				04	Recursos vinculados à Assistência Social				
					3	DESPESAS CORRENTES			
-----									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							100	140.842,80
	021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2057	MAN. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIAS E FORT. DE VINCULOS - SCFV						
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
				04	Recursos vinculados à Assistência Social				
					3	DESPESAS CORRENTES			
-----									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							100	6.706,80
	021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2057	MAN. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIAS E FORT. DE VINCULOS - SCFV						
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
				04	Recursos vinculados à Assistência Social				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100	30.851,28
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE VOLANTE - PBV III					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
04	Recursos vinculados à Assistência Social					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100	127.429,20
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2081	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
04	Recursos vinculados à Assistência Social					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100	2.682,72
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2081	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
04	Recursos vinculados à Assistência Social					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100	46.947,60
021002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2086	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
04	Recursos vinculados à Assistência Social					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0029	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							100	93.895,20
	021301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
	2013	MANUT. DO FUND. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente	500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinarios			
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0006	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							100	6.706,80
	021301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
	2013	MANUT. DO FUND. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente	500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinarios			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

**Total Geral do Programa:**

**100.602,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ							100	335.340,00
	029090	RESERVA DE CONTINGENCIA							
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	99	Reserva de Contingência							
	999	Reserva de Contingência							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	Recursos Ordinarios							
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							

Total Geral do Programa: 335.340,00

Total Geral da LDO: 42.146.573,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	26.308.002,34	24.729.522,20	438.466.705,66670	146,15560	27.886.482,48	26.213.293,53	2.788.648.248,00000	98,97750	29.559.671,43	27.786.091,14	2.955.967.143,00000	99,92020
Receitas Primárias ( I )	26.120.348,28	24.553.127,38	435.339.138,00000	145,11310	27.687.569,17	26.026.315,02	2.768.756.917,00000	98,27150	29.348.823,32	27.587.893,92	2.934.882.332,00000	99,20740
Receitas Primárias Correntes	25.698.504,63	24.156.594,35	428.308.410,50000	142,76950	27.240.414,90	25.605.990,01	2.724.041.490,00000	96,68440	28.874.839,80	27.142.349,41	2.887.483.980,00000	97,60520
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.029.759,00	967.973,46	17.162.650,00000	5,72090	1.091.544,54	1.026.051,87	109.154.454,00000	3,87420	1.157.037,22	1.087.614,98	115.703.722,00000	3,91110
Transferências Correntes	24.498.793,45	23.028.865,84	408.313.224,16670	136,10440	25.968.721,05	24.410.597,79	2.596.872.105,00000	92,17080	27.526.844,32	25.875.233,66	2.752.684.432,00000	93,04860
Demais Receitas Primárias Correntes	169.952,18	159.755,05	2.832.536,33330	0,94420	180.149,31	169.340,35	18.014.931,00000	0,63940	190.958,26	179.500,77	19.095.826,00000	0,64550
Receitas Primárias de Capital	421.843,65	396.533,03	7.030.727,50000	2,34360	447.154,27	420.325,01	44.715.427,00000	1,58710	473.983,52	445.544,51	47.398.352,00000	1,60220
Despesa Total	27.126.469,80	25.498.881,61	452.107.830,00000	150,70260	28.754.057,99	27.028.814,51	2.875.405.799,00000	102,05680	30.479.301,47	28.650.543,38	3.047.930.147,00000	103,02880
Despesas Primárias ( II )	27.343.968,48	25.703.330,38	455.732.808,00000	151,91100	28.984.606,60	27.245.530,21	2.898.460.660,00000	102,87510	30.723.683,00	28.880.262,02	3.072.368.300,00000	103,85490
Despesas Primárias Correntes	25.474.100,27	23.945.654,26	424.568.337,83330	141,52280	27.002.546,29	25.382.393,52	2.700.254.629,00000	95,84010	28.622.699,07	26.905.337,13	2.862.269.907,00000	96,75300
Pessoal e Encargos Sociais	11.357.170,35	10.675.740,13	189.286.172,50000	63,09540	12.038.600,57	11.316.284,54	1.203.860.057,00000	42,72860	12.760.916,61	11.995.261,61	1.276.091.661,00000	43,13560
Outras Despesas Correntes	14.116.929,92	13.269.914,13	235.282.165,33330	78,42740	14.963.945,72	14.066.108,98	1.496.394.572,00000	53,11150	15.861.782,46	14.910.075,52	1.586.178.246,00000	53,61740
Despesas Primárias de Capital	1.436.094,64	1.349.928,96	23.934.910,66670	7,97830	1.522.260,32	1.430.924,70	152.226.032,00000	5,40300	1.613.595,94	1.516.780,18	161.359.594,00000	5,45440
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	433.773,57	407.747,16	7.229.559,50000	2,40990	459.799,99	432.211,99	45.979.999,00000	1,63200	487.387,99	458.144,71	48.738.799,00000	1,64750
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II )	-1.223.620,20	-1.150.203,00	-20.393.670,00000	-6,79790	-1.297.037,43	-1.219.215,19	-129.703.743,00000	-4,60360	-1.374.859,68	-1.292.368,10	-137.485.968,00000	-4,64750
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-619.894,47	-582.700,80	-10.331.574,50000	-3,44390	-657.088,14	-617.662,85	-65.708.814,00000	-2,33220	-696.513,42	-654.722,62	-69.651.342,00000	-2,35440

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Data/hora da emissão: 11/jul/2023 11h e 45m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	36.132.461,98	602.207.699,66670	148,56760	24.734.864,93	412.247.748,83330	154,59290	-11.397.597,05	-31,54000
Receitas Primárias (I)	36.123.111,48	602.051.858,00000	148,52910	24.558.432,00	409.307.200,00000	153,49020	-11.564.679,48	-32,01000
Despesa Total	36.131.561,98	602.192.699,66670	148,56390	25.504.390,56	425.073.176,00000	159,40240	-10.627.171,42	-29,41000
Despesas Primárias (II)	35.890.961,98	598.182.699,66670	147,57460	25.301.048,25	421.684.137,50000	158,13160	-10.589.913,73	-29,51000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = ( I - II )	232.149,50	3.869.158,33330	0,95450	-742.616,25	-12.376.937,50000	-4,64140	-974.765,75	-419,88710
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	525.124,84	8.752.080,66670	2,15920	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Data/hora da emissão: 11/jul/2023 11h e 45m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.308.002,34	0,00	27.886.482,48	6,00	29.559.671,43	6,00	
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.120.348,28	0,00	27.687.569,17	6,00	29.348.823,32	6,00	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.126.469,80	0,00	28.754.057,99	6,00	30.479.301,47	6,00	
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.343.968,48	0,00	28.984.606,60	6,00	30.723.683,00	6,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.223.620,20	0,00	-1.297.037,43	6,00	-1.374.859,68	6,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-619.894,47	0,00	-657.088,14	6,00	-696.513,42	6,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.729.522,20	0,00	26.213.293,53	6,00	27.786.091,14	6,00	
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.553.127,38	0,00	26.026.315,02	6,00	27.587.893,92	6,00	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.498.881,61	0,00	27.028.814,51	6,00	28.650.543,38	6,00	
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.703.330,38	0,00	27.245.530,21	6,00	28.880.262,02	6,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.150.203,00	0,00	-1.219.215,19	6,00	-1.292.368,10	6,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-582.700,80	0,00	-617.662,85	6,00	-654.722,62	6,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Data/hora da emissão: 11/jul/2023 11h e 45m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2024**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	3.958.284,49	100,000	2.455.571,45	100,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>3.958.284,49</b>	<b>100,00</b>	<b>2.455.571,45</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Data/hora da emissão: 11/jul/2023 11h e 45m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Data/hora da emissão: 11/jul/2023 11h e 46m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Data/hora da emissão: 11/jul/2023 11h e 46m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA  (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA  (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO  (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO  (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	--------------------------------------	--------------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA  (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA  (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO  (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO  (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	--------------------------------------	--------------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

Page 4 of 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA  (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA  (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO  (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO  (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	--------------------------------------	--------------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Data/hora da emissão: 11/jul/2023 11h e 47m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2024**

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Data/hora da emissão: 11/jul/2023 11h e 47m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Data/hora da emissão: 11/jul/2023 11h e 47m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2024**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	310.500,00		310.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>310.500,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>310.500,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>			<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>310.500,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>310.500,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Data/hora da emissão: 11/jul/2023 11h e 48m"